

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**
PROCESSO Nº 13/2015

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 008/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 10 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 11, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 163.355,57".

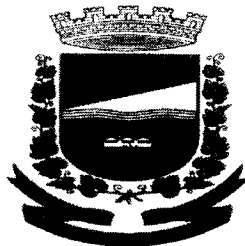
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 163.355,57 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos descrita no próprio artigo 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária devido a necessidade da devolução do valor do Orçamento Geral da União do recurso destinado à Sala de Teatro da Fundação Casa das Artes, referente ao contrato de repasse nº 023130227/2007.

Segundo informações da Caixa Econômica Federal, resta ainda R\$ 750.389,68 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 324.238,09 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e nove centavos) de recurso OGU 1093, e mais R\$ 426.151,59 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), que são rendimentos da aplicação.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

No projeto de lei em anexo, se faz abertura de crédito de R\$ 163.355,57, de recurso OGU 1093, que conforme extrato em anexo, está em excesso de arrecadação (empenhos nº 233/09, 16807/13 e 24745/13).

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES

Relação de Restos a Pagar de 01/01/2000 a 05/02/2015 (Geral)

Administração Direta

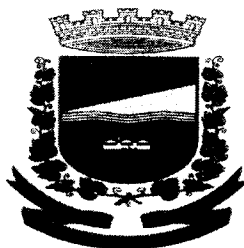
Betha Sistemas

Exercício de 2015

Página: 1/1

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES							
0000233/09	13/01/2009	PAULO DETONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT	1093	14.583,44	14.583,44	0,00	14.583,44
0016807/13	29/08/2013	COMERCIAL DE ELETRODOMÉSTICOS LAGES LTDA.	1093	10.240,67	0,00	0,00	10.240,67
0024745/13	27/12/2013	PAULO DETONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD.	1093	138.531,46	0,00	0,00	138.531,46
Total da Entidade:				163.355,57	14.583,44	0,00	163.355,57
Total Geral:				163.355,57	14.583,44	0,00	163.355,57

Departamento Legislativo - 12 Feb 2015 13:34



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$163.355,57.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 163.355,57 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. INTEGRADO

FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO

PROGRAMA: 282 – MELHORIA DA REDE FÍSICA LIG. AO TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE: 1279 – SALA DE TEATRO FCA

RECURSO: 1093 – SALA DE TEATRO

CATEGORIA: 4.4.20.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VALOR: R\$ 163.355,57

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária devido a necessidade da devolução do valor do Orçamento Geral da União do recurso destinado à Sala de Teatro da Fundação Casa das Artes, referente ao contrato de repasse nº 023130227/2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal